

PORTARIA PROAP 28/2023

REGULAMENTA OS CRITÉRIOS PARA A CAMPANHA SUA NOTA VALE DESCONTO AOS INGRESSANTES DO 2.º SEMESTRE DE 2023 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE EDUCAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF, EXCETO O CURSO DE MEDICINA.

O Pró-Reitor de Administração e Planejamento, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa a seguinte

PORTARIA

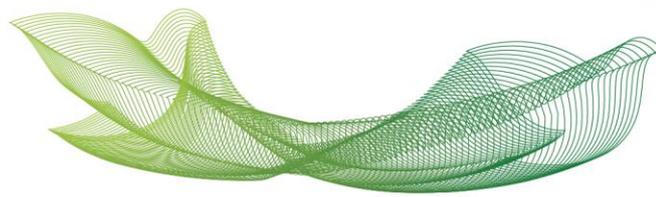
Art. 1.º Ficam regulamentados, no âmbito da autonomia administrativa e no limite dos recursos disponíveis, os critérios para a Campanha Sua Nota Vale Desconto, referente à nota atribuída pelo ENEM ou pela USF aos ingressantes no 2º semestre letivo de 2023 nos cursos de graduação, modalidade educação presencial e a distância, da Universidade São Francisco – USF, exceto o curso de Medicina.

Art. 2.º Os descontos serão concedidos aos ingressantes, via vestibular, que efetivarem sua matrícula no período de 21 de março a 31 de agosto de 2023 para cursos de graduação modalidade educação presencial e de 29 de maio de 2023 a 10 de setembro de 2023 para cursos modalidade à distância conforme regras abaixo:

- I. ter sido aprovado no vestibular USF 2023-2 com a nota do ENEM 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 ou 2022, ou nota atribuída pela USF;
- II. não ter vínculo com a USF (matrícula ativa ou situação de trancado);
- III. não ter solicitado o cancelamento de matrícula após de 21 de março de 2023 para curso modalidade presencial e 29 de maio para cursos modalidade à distância;
- IV. realizar o pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade no período estabelecido para a campanha previsto neste artigo

Art. 3.º Os descontos concedidos serão de:

- I. 40% na primeira parcela da semestralidade para o 2.º semestre de 2023, cursos os cursos de graduação modalidade presencial



- II. 80% na primeira parcela da semestralidade para o 2.º semestre de 2023, cursos de graduação modalidade à distância;
- III. 30% para as demais parcelas do curso, sendo 26% de desconto, acrescidos de 4% de pontualidade do pagamento, para quem obteve Nota ENEM entre 450 e 650 pontos ou 45,00 a 65,00;
- IV. 40% para as demais parcelas do curso, sendo 36% de desconto, acrescidos de 4% de pontualidade do pagamento, para quem obteve Nota ENEM entre 651 e 750 pontos ou 65,01 a 75,00 pontos;
- V. 50% para as demais parcelas do curso, sendo 46% de desconto, acrescidos de 4% de pontualidade do pagamento, para quem obteve Nota ENEM entre 751 e 850 pontos ou 75,01 a 85,00 pontos;
- VI. 100% para as demais parcelas do curso para quem obteve Nota ENEM entre 851 a 1000 pontos e ou 85,01 a 100 pontos.

Art. 4.º Os descontos previstos nesta portaria não abrangem as Disciplinas em Horário Especial – DHE, Disciplinas em Período Especial – DPE e componentes curriculares em Enriquecimento Curricular – EC, Componente Curricular Especial – CCE e nem as demais taxas e emolumentos.

Art. 5.º Em nenhuma hipótese a USF assume a obrigação de concessão de descontos ou negociações em caráter irrestrito a todos os cursos ou membros do corpo discente da instituição, mas tão somente àqueles que reúnem condições a partir das regras estabelecidas.

Art. 6.º Os descontos e benefícios estabelecidos nesta Portaria têm caráter temporário e limitam-se aos prazos previstos.

Art. 7.º Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ouvido o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA

Art. 8.º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos aos prazos informados no Art. 2.º desta portaria.

Bragança Paulista, SP, 10 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente por:
ADRIEL DE MOURA CABRAL
CPF: ***.179.336-**
Data: 17/10/2023 08:55:38 -03:00
Adriel de Moura Cabral

Pró-Reitor de Administração e Planejamento



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HB9AT-8MALG-SGPL2-Y532Q

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ADRIEL DE MOURA CABRAL (CPF ***.179.336-**) em 17/10/2023 08:55 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate/HB9AT-8MALG-SGPL2-Y532Q>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate>